



SENADO FEDERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD002/2007,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a CLIDIP –
CLÍNICA DE DOENÇAS
INFECCIOSAS E
PARASITÁRIAS LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **CLIDIP – CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA**, neste ato representado por ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 150, a manifestação da CONTRATADA, fl. 156, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 169/170, e as demais informações contidas no Processo 018402/06-2, resolvem aditar o Contrato nº CD002/2007, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD002/2007 fica prorrogado de 28 de fevereiro de 2009 a 27 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

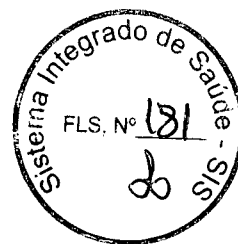
O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.

1

ED



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne000607 de 20 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 28 de fevereiro de 2009.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS
CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E
PARASITÁRIAS LTDA

CLIDIP - Clín. Doen. Inf. Paras. Ltda
CNPJ 01.577.179/0001-07

Eliana L. Bicudo dos Santos
Infectologia
CRM-DF 6162

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON